

## TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ATRAVESSAMENTOS E AFETAÇÕES QUE VÃO ALÉM DA AGRESSÃO FÍSICA

Rafael Moraes da Silva Reis<sup>1</sup>

Laura da Silva Velozo<sup>2</sup>

**RESUMO:** Ao se falar de violência, é preciso passar pela cultura e desenvolvimento da sociedade. Assim, pode-se observar a existência de violência contra a mulher, estereotipada de modo equivocado como ser frágil, submisso e sem vontade própria. Na década de 1980, a violência contra a mulher ganhou o espaço público, antes sendo assunto evitado e mantido no meio privado. Foi através da insistência e acompanhamento do movimento feminista, que casos de violência contra a mulher causados por maridos e ex-maridos começaram a ser expostos. Este trabalho busca identificar quais tipos de violência as mulheres sofrem, e a importância de se falar sobre. Para alcançar os objetivos propostos, utilizou-se uma análise bibliográfica. O Google Acadêmico® foi utilizado como a fonte principal de pesquisa, utilizando-se o intervalo de pesquisa na ferramenta com limitação de publicações feitas entre 1990 a 2023. A violência contra a mulher é um sério problema de saúde pública, sendo considerada uma das principais formas de violação dos direitos humanos, interferindo no direito à vida, à saúde e à integridade, podendo ser compreendida como qualquer ação ou conduta baseada no gênero que ocasione a morte ou inflija dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, nos âmbitos público ou privado. Ademais, é uma realidade enfrentada não somente no contexto brasileiro. O aumento dos casos de violência contra as mulheres ajuda a pensar a efetividade dos investimentos que as sociedades vêm fazendo para enfrentar esse grave problema social. Perante tal contexto, em que a violência acarreta consequências físicas e emocionais, podendo chegar à morte, destaca-se a Lei nº 11.340/2006, e sua atualização, em 2015, que legaliza o feminicídio como crime. Houve aumento significativo do feminicídio, 22% e 17% no aumento das ligações para o 180, denunciando violência contra mulher, no período de reclusão social, por causa da COVID-19. A Lei nº 11.340/2006, descreve a possibilidade de criação de projetos voltados à educação e reabilitação ao homem agressor. Por fim, ressalta-se que a violência contra a mulher é uma questão que independe de raça, credo, etnia, classe social, já que está inserida em todas as esferas da sociedade e, embora tenha havido avanços na discussão e no enfrentamento, segue sendo uma problemática.

985

**Palavras-chave:** Violência contra mulher 1. Homem 2. Feminicídio 3.

<sup>1</sup>Acadêmico de psicologia UniRedentor/Afya.

<sup>2</sup>Graduada em Psicologia pela Universidade Gama Filho, Pós-graduada em Docência e Gestão do Ensino Superior (Universidade Estácio de Sá), Psicóloga, docente do curso de psicologia da UniRedentor/Afya.

**ABSTRACT:** When talking about violence, it is necessary to go through the culture and development of society. Thus, the existence of violence against women can be observed, mistakenly stereotyped as being fragile, submissive and without a will of their own. In the 1980s, violence against women gained public attention, previously being an issue avoided and kept private. It was through the insistence and monitoring of the feminist movement that cases of violence against women caused by husbands and ex-husbands began to be exposed. This work seeks to identify what types of violence women suffer, and the importance of talking about it. To achieve the proposed objectives, a bibliographic analysis was used. Google Scholar® was used as the main research source, using the search range in the tool with limited publications made between 1990 and 2023. Violence against women is a serious public health problem, being considered one of the main forms of violation of human rights, interfering with the right to life, health and integrity, which can be understood as any action or conduct based on gender that causes death or inflicts physical, sexual or psychological harm or suffering on women, in public spheres or private. Furthermore, it is a reality faced not only in the Brazilian context. The increase in cases of violence against women helps us think about the effectiveness of the investments that societies have been making to tackle this serious social problem. Given this context, in which violence leads to physical and emotional consequences, which can lead to death, Law No. 11,340/2006 stands out, and its update in 2015, which legalizes femicide as a crime. There was a significant increase in femicide, 22% and 17% in the increase in calls to 180, reporting violence against women, during the period of social confinement, due to COVID-19. Law No. 11,340/2006 describes the possibility of creating projects aimed at education and rehabilitation of male aggressors. Finally, it should be noted that violence against women is an issue that does not depend on race, creed, ethnicity, social class, as it is present in all spheres of society and, although there have been advances in discussion and confrontation, it remains being a problem.

986

**Keywords:** Violence against women 1. Men 2. Femicide 3.

## INTRODUÇÃO

*“A violência contra a mulher sempre ocorreu em todos os níveis sociais.”*

Maria Madeiro

Ao se falar de violência, é preciso passar pelos processos culturais e de desenvolvimento histórico da sociedade. Conquistas de territórios e punições eram realizadas através de métodos violentos. Em meio a este cenário, pode-se observar a existência de violência contra um grupo social específico, as mulheres, que sempre foram tratadas como um ser “frágil, submisso e sem vontade própria”. Esta situação perpassa os séculos, podendo ser presenciada na sociedade atual, considerada moderna. Retrata-se uma comunidade desenvolvida, porém, retrógrada no que diz respeito à figura da mulher, visto que somente a partir da década de 1980, a sociedade brasileira começou a falar em luta contra esse tipo de violência/prática (UNISC, 2020).

A violência vem sendo estudada com mais ênfase a partir dos anos 1980. É o que revela um estudo realizado por Minayo (1990) sobre produções científicas acerca do tema no período compreendido entre os anos 1960 e os anos 1980. Assim, segundo dados dessa pesquisa, antes dos anos 1970, o índice era de apenas 3%; nos anos 70, passou a 11%; e nos anos 80, a 86%. Segundo a autora, o aumento, em termos percentuais, dessa produção pode ser dado em decorrência de uma maior consciência social por parte dos intelectuais sobre o problema. Minayo (1999) ainda refere que a violência constitui uma forma própria da relação pessoal, política e cultural, ou ainda que é resultante das interações sociais e, por vezes, um componente cultural naturalizado. A violência passa, então, a ser definida como “uma relação humana”, compreendida também como um comportamento apreendido e culturalizado, dando a falsa impressão de integrar a natureza humana. Daí a necessidade de que a violência seja interpretada em suas várias faces, de forma interligada, em rede e através dos eventos em que se expressa, repercute e se reproduz.

No início da década de 1980, a violência contra a mulher ganhou o espaço público, pois antes, era assunto evitado e mantido no meio privado. Foi através da insistência e acompanhamento do movimento feminista, que casos de violência contra a mulher causados por maridos e ex-maridos começaram a ser expostos. Este movimento lutava também para que 987 os acusados de terem cometido tal ato não fossem absolvidos por alegarem “legítima defesa da honra”.

Nesse momento, o movimento feminista denuncia a impunidade para com os crimes de violência conjugal e a manipulação dos processos de julgamento, solicitando que esses crimes tivessem o tratamento similar aos crimes de mesma natureza ocorridos entre desconhecidos, nas ruas, sob a alegação de que os direitos deveriam ser iguais para todos. A violência doméstica e conjugal é, então, enunciada, tornando-se uma questão pública (Alves; Diniz, 2005).

Este trabalho busca identificar quais tipos de violência as mulheres sofrem, pois existem diversos exemplos desta ação, e estas precisam ser tratadas com a devida importância. No decorrer deste artigo, os tipos de violência sofridos pelas mulheres serão abordados; buscar-se-á compreender a importância de se discutir a violência contra a mulher, além da física, pesquisando e descrevendo se houve alteração no número de mulheres violentadas durante a Pandemia da Covid-19 e, por fim, intenciona-se pontuar as ações criadas em prol da temática.

## METODOLOGIA

Godoy (1995, p. 63) apresenta argumentos consubstanciados: quando se lida com problemas pouco conhecidos e a pesquisa é de cunho exploratório, este tipo de investigação parece ser o mais adequado. Quando o estudo é de caráter descritivo e o que se busca é o entendimento do fenômeno como um todo, na sua complexidade, é possível que uma análise qualitativa seja a mais indicada. Ainda, quando a preocupação for a compreensão da teia de relações sociais e culturais que se estabelecem no interior das organizações, o trabalho qualitativo pode oferecer interessantes e relevantes dados. Nesse sentido, a opção pela metodologia qualitativa se faz após a definição do problema e do estabelecimento dos objetivos da pesquisa que se quer realizar.

Deste modo, o enfoque qualitativo apresenta as seguintes características: o pesquisador é o instrumento chave, o ambiente é a fonte direta dos dados, não requer o uso de técnicas e métodos estatísticos, a análise dos dados é feita de forma intuitiva pelo pesquisador, possui caráter descritivo, o resultado não é o foco da abordagem, mas sim o processo e seu significado, ou seja, o principal objetivo é a interpretação do fenômeno objeto de estudo (Godoy, 1995; Lucia Silva; Menezes, 2005).

Segundo Liebscher (1998), a abordagem qualitativa é viável quando o fenômeno em estudo é complexo, de natureza social e de difícil quantificação. De acordo com o autor, para usar adequadamente a abordagem qualitativa, o pesquisador precisa aprender a observar, analisar e registrar as interações entre as pessoas e entre as pessoas e o sistema. Dentro deste tipo de abordagem há uma interação dinâmica “entre o mundo real e o sujeito, isto é um vínculo indissociável do mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzida em números” (Silva; Menezes, 2005, p.20). Em outros termos, o interesse do pesquisador não está focado em quantificar uma ocorrência ou quantas vezes uma variável aparece, mas sim na qualidade em que elas se apresentam (Minayo, 1994), ou seja, como as coisas acontecem.

A principal vantagem da abordagem qualitativa, em relação à quantitativa, refere-se à profundidade e à abrangência, ou seja, o “valor” das evidências que podem ser obtidas e trianguladas através de múltiplas fontes, como entrevistas, observações, análise de documentos etc., permitindo ao pesquisador detalhes informais e relevantes não suscetíveis com o enfoque quantitativo, admitindo também uma relação bem mais próxima e sistêmica do objeto de

estudo, diferentemente da abordagem quantitativa que procura interpretar determinado objeto de estudo a partir da definição de variáveis, que às vezes, não podem ser totalmente identificadas e analisadas com a aplicação de ferramentas estatísticas (ENEP, 2010).

O propósito de um estudo de caso é reunir informações detalhadas e sistemáticas sobre um fenômeno (Patton, 2002). É um procedimento metodológico que enfatiza entendimentos contextuais, sem esquecer-se da representatividade (Llewellyn; Northcott, 2007), centrando-se na compreensão da dinâmica do contexto real (Eisenhardt, 1989) e envolvendo-se num estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento (Gil, 2007).

A abordagem de estudo de caso não é um método propriamente dito, mas uma estratégia de pesquisa (Hartley, 1994), que

pode ser utilizada de modo exploratório (visando levantar questões e hipóteses para futuros estudos, por meio de dados qualitativos), descritivo (buscando associações entre variáveis, normalmente com evidência de caráter quantitativo) e, mesmo, explanatório (Roesch, 1995, p.156).

Segundo Lakatos e Marconi (2011) “a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias é um levantamento de toda a bibliografia publicada em livros, revistas e demais publicações”. Manzo (1971) afirma que “a bibliografia pertinente fornece subsídios para explorar novas ideias, onde os problemas ainda não se cristalizaram suficientemente”. Nesse contexto, pretende-se, através de um modelo científico, apresentar novas perspectivas acerca do assunto investigado. 989

Para alcançar os objetivos propostos neste trabalho, será feita a análise de diferentes bibliografias, artigos científicos e dissertações, através de pesquisa analítica. O Google Acadêmico® foi utilizado como a fonte principal de pesquisa, utilizando o intervalo de entre 1990 a 2023, de onde foram selecionados artigos e bibliografias com temas como: “tipos de violência contra mulher”, “o papel do homem na violência contra a mulher”, “programas de suporte à mulher que sofre violência doméstica”, “violência contra a mulher e a pandemia”, sendo assim, foram descartados trabalhos que descrevem violência contra grupos sociais, grupos étnicos e em faixa etária específica. Assim, o presente trabalho se utilizará de diversas fontes bibliográficas para uma melhor análise e elaboração sobre o assunto estudado.

## ASPECTOS RELEVANTES SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A palavra “violência” origina-se do latim e tem dois significados: *violentia*, que significa “veemência, ato apaixonado e sem controle”, e *violare*, que significa “infração ou violação”. Interessa aqui a violência intencional, como violação, que vai além da forma física, que impede a realização humana (Braga, *et al.* 2008).

A Assembléia das Nações Unidas de 1996, declarou que a violência contra a mulher é uma questão que vem crescendo ao redor do mundo, gerando consequências de curto e longo prazo para indivíduos, famílias, comunidades e países (Krug,*et al.* 2002). Para Minayo (2005), a questão da violência se transforma em um problema para a área da saúde na medida em que afeta a saúde individual e coletiva, demandando a formulação de políticas públicas específicas e a organização de serviços voltados à prevenção e tratamento.

Desde o início da humanidade, a violência contra a mulher existe. É uma das principais formas de violação de sua dignidade e pode ser compreendida como qualquer ação ou conduta baseada no gênero que ocasione a morte ou inflija dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, nos âmbitos público ou privado (Fagner, *et al.* 2019).

Segundo Adeodato (2005), Silva (2006) e Villela, *et al.* (2011), corroborado por Miranda 990  
*et. al* (2010), a violência física contra a saúde das mulheres causa lesões que trazem consequências psicossociais, podendo ocasionar afastamentos do trabalho. Além disso, existe uma alta relação entre transtornos mentais, como depressão (Oliveira e Jorge, 2007), tentativas de suicídio e uso abusivo de droga, associados a este problema também (Guedes; Fonseca, 2009; Rabello; Caldas Júnior, 2007).

A violência contra a mulher é um sério problema de saúde pública, sendo considerada uma das principais formas de violação dos direitos humanos, interferindo no direito à vida, à saúde e à integridade (Brasil, 2011). Uma vez que a violência contra mulher é um problema social e de saúde pública, entende-se que pode ocasionar traumatismos, incapacidades, até mesmo óbitos, e, indiretamente, pode acarretar problemas de saúde, tais como mudanças fisiológicas provocadas pelo estresse, uso de substâncias, falta de controle da fertilidade e autonomia pessoal. Vítimas de violência doméstica apresentam mais problemas de saúde, consequentemente tornando maior a necessidade da utilização dos serviços de saúde, gerando

maior custos nos tratamentos, além de se apresentarem com mais frequência nos postos de atendimentos em urgências e emergências (Machado; Bhona, 2020).

## A violência no mundo

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (1994), não há fronteiras intransponíveis à violência contra a mulher, estando todas, independentemente de raça, etnia, nível socioeconômico e idade, expostas à mesma (OEA, 1994).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência contra a mulher é algo que ocorre em diversos países, sendo uma realidade mundial. Destacam-se alguns dados como, no Japão, por exemplo, onde cerca de 13% das mulheres sofreram ou sofrem violência. Em algumas regiões no Peru, chega a 61% a taxa de mulheres que já sofreram violência (OMS, 2012). Nos Estados Unidos, uma em cada quatro mulheres relata ter sofrido violência física por seu parceiro (Websdale, *et.al.* 2019; Violence Police Center, 2018), enquanto em Gana esse número sobe para 28% (Tenkorang; Owusu, 2018).

No contexto brasileiro, com base nas informações obtidas através dos dados do Ligue 180, o quantitativo de violência contra a mulher tem aumentado significativamente nos últimos anos. Segundo a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM), houve, entre os anos 991 de 2015 e 2016, um aumento de 93,87% na violência doméstica, resultando em um total de 112.545 registros pelo Ligue 180 (Brasil, 2016).

Em 2019, a taxa foi de 3,5 casos por 100 mil mulheres, uma redução de 17,3% em relação a 2018, quando 4,3 casos por 100 mil foram registrados. Embora esse resultado pareça uma notícia positiva, a análise deve ser cautelosa, pois, no mesmo período, houve o crescimento de 21,6% de mortes violentas de mulheres sem a indicação da causa; se homicídio, acidente ou suicídio (Cerqueira, *et al*, 2021).

Em 2018, 1,6 milhão de mulheres sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento no Brasil, resultando em três agressões por minuto. Outro dado extremamente preocupante revela que 76,4% das mulheres indicaram que o agressor era um conhecido (Fórum Brasileiro De Segurança Pública, 2018). Ainda, 38% das mulheres assassinadas tiveram suas vidas ceifadas por um parceiro íntimo (OPS, 2017).

O termo violência por parceiro íntimo (VPI) é utilizado para definir qualquer ato de violência na unidade doméstica ou em relação íntima de afeto, independentemente de coabitação (Moreira; Ceccarelli, 2016). A violência entre parceiros engloba comportamentos dentro de uma relação íntima que podem causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006).

Para Machado (1998), os altos índices de violência sofrida pelas mulheres, causada por seus companheiros em todo o mundo, e mais especificamente no Brasil, demonstram a importância e a necessidade do seu combate sistematizado.

### **Legislação em prol da temática**

Relativizando a situação exposta e corroborada pelos dados, entende-se a necessidade de vigilância dos casos de violência contra a mulher. Visando coibir esse tipo de crime, inúmeras legislações foram instituídas no Brasil (Brasil, 2003; Brasil, 2019). No entanto, mesmo com todos esses avanços, estudos apontam para o aumento dos casos de violência contra a mulher (Nishida; Castro, 2016).

O aumento deste tipo de casos, nesse momento, ajuda a pensar a efetividade dos investimentos que as sociedades vêm fazendo para enfrentar esse grave problema social. No 992 Brasil, as políticas públicas nessa área são bem jovens, iniciaram de forma mais estruturada e orientada por uma agenda de defesa dos direitos das mulheres, no início dos anos 2000 (especificamente em 2003), com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Fiocruz, 2020).

Destaca-se, neste âmbito, a recente iniciativa governamental, através da promulgação de duas leis: Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, em 2006, que tem gerado visibilidade nunca antes vista para a temática da violência contra a mulher e para os homens autores dessa violência; e a promulgação da Lei 11.489, em junho de 2007, que institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2006).

No Brasil, o tema ganhou ainda mais destaque e atenção dos pesquisadores após a entrada em vigor da Lei federal nº 11.340, que tem a finalidade de punir os casos de violência entre parceiros íntimos (Brasil, 2006).



A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006, p. 1 e 2) define a violência doméstica e familiar contra a mulher como:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I- no âmbito da unidade doméstica (...) II - no âmbito da família (...) III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Brasil, 2006, p. 1 e 2).

No primeiro ano de vigência efetiva dessa lei, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, as taxas de homicídio contra as mulheres experimentaram leve decréscimo, entretanto voltaram imediatamente a crescer de forma substancial até o ano 2010, quando se registrou a taxa de 4,6 homicídios para cada 100 mil mulheres, o maior patamar observado no país até então (Waiselfisz, 2012). Adicionalmente, a violência por parceiros íntimos é uma das mais prevalentes na sociedade brasileira, com cerca de 55% dos casos, convertendo-se em elevados custos emocionais e sociais (Schraiber; Barros; Castilho, 2010). Já a Lei do Feminicídio é mais recente, foi sancionada em 2015 no território brasileiro, alterando assim, o código penal para prever o feminicídio como uma qualificadora do crime de homicídio (Brasil, 2015).

### Tipos de violências

Como apontado por Wieviorka (2006), as diferentes formas de violência, assim como 993 as suas representações, não podem ser encaradas como fenômenos a-históricos e destituídos de subjetividade. Por meio desse olhar, torna-se possível a compreensão da complexidade das violências e como as suas diferentes formas são ora toleradas e ora condenadas, de acordo com momentos históricos e diferentes circunstâncias (Minayo, 2005).

Segundo a lei Maria da Penha, estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: a física, entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, com o uso de força física por parte do agressor; a psicológica, entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher; a sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja, a presenciar, a manter ou a participar qualquer relação sexual não desejada; a patrimonial, caracterizada como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus pertences, sendo estes de qualquer natureza; e a moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria contra a mulher (Brasil, 2006).

Uma outra tipificação de violência que é pouco falada, é a violência institucional, que se origina da desigualdade de poder na interação dos sujeitos em uma instituição (Starr, 2019). Nos serviços de atenção obstétrica, a violência institucional é reconhecida em situações que a estrutura organizacional e as condutas dos profissionais causam danos à mulher, ao bebê e, até mesmo à família (Morton, *et al*, 2018). Desrespeito e abuso de profissionais direcionados à parturiente, também conhecidos como violência obstétrica, são manifestações da violência institucional (Bohren, *et al*, 2017; OMS, 2014).

Calcula-se que, 25% das mulheres que tiveram partos em maternidades brasileiras nos últimos anos, sofreram algum tipo de violência, com maior prevalência entre as negras, de menor escolaridade, atendidas no setor público e sem acompanhante (Leal, *et al*, 2018; Venturi; Bokany; Dias, 2010). No Brasil, a presença do acompanhante durante a internação para o parto é um direito previsto em lei, usufruído por menos de 30% das parturientes (Diniz; *et al*, 2014).

### **Violência e a Pandemia da COVID-19**

Com grande parte do mundo sob quarentena, começa-se a ouvir que um dos efeitos da pandemia é o aumento na violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica perpetrada por parceiros íntimos, pois as mulheres, naquele momento, estavam “presas” em 994 casa com seus agressores (ONU Brasil, 2020). Em meio a este contexto, chama a atenção a redução no número de inquéritos policiais e processos nesse período, porque os prazos na justiça, em princípio, estavam suspensos até o fim de abril de 2020 (Mariani; Yukari; Amâncio, 2020).

Os casos de feminicídio cresceram 22,2% entre março e abril do ano de 2020, em 12 estados do país, comparativamente ao ano de 2019 e os registros públicos ainda confirmam uma queda na abertura de boletins de ocorrência (Santos, *et al*, 2020)

Na China, país de origem do vírus e primeiro epicentro da pandemia, foi registrado um número recorde de pedidos de divórcio, o que indica que a situação de enclausuramento domiciliar gerou aumento dos conflitos conjugais (Goulart, 2020).

Cabe salientar que a violência contra as mulheres não surge com a pandemia e, segundo a Organização Mundial de saúde (OMS), suas causas estão alicerçadas em fatores histórico-

sociais tais como a desigualdade de gênero, econômica, machismo estrutural, entre outros (OMS, 2012).

Antes da pandemia, uma a cada três mulheres em idade reprodutiva era vítima de violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante a vida, e mais de um terço dos homicídios de mulheres são perpetrados em seus relacionamentos interpessoais. No entanto, a referida pandemia amplificou os casos de violência doméstica contra mulheres e meninas, com prevalência até três vezes maior em casos de violência doméstica em comparação com o mesmo período do ano anterior (Vieira; Garcia; Maciel, 2020).

Segundo dados do Ligue 180, disponibilizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, houve um aumento de 17% no número de ligações relatando denúncias de violência contra a mulher durante o mês de março, período inicial do distanciamento social no país (Galvani, 2020). Para muitas mulheres, as medidas emergenciais necessárias para lutar contra a COVID-19 aumentam o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes. Restrições de movimento, limitações financeiras e insegurança generalizada também encorajam os abusadores, dando-lhes poder e controle adicionais (ONU, 2020).

### **Programas para os Homens Autores de Violência**

Há pouco tempo que se reconhece, no Brasil, a necessidade de debates e programas voltados aos Homens Autores de Violência. A grande responsável pela modificação desse cenário foi a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006 e, em especial, os seus Artigos 35 e 45, que apontam a possibilidade de criação de “centros de educação e reabilitação para os autores de violência” e a participação dos “agressores” em programas de “recuperação e reeducação” (Brasil, 2006).

No Brasil, os programas devem compor a rede de combate à violência doméstica contra as mulheres. Em relação ao acesso dos Homens Autores de Violência (HAV) aos programas, todos os documentos apontam a via judicial como a principal porta de entrada, apesar de não se restringirem a ela, o que sugere também o vínculo dos programas com órgãos governamentais (Brasil, 2008).

A duração do programa é um ponto que varia bastante entre as diretrizes analisadas. As recomendações apontam desde um mínimo de 12 encontros (Beiras; Bronz, 2016) até aqueles que contemplam 100 horas no total (Montero; Bonino, 2010). Outros sugerem 24 sessões divididas tematicamente (Híjar; Valdéz-Santiago, 2010).

Segundo estudos de Toneli (2007), existem diversos modelos teóricos utilizados pelos serviços que atuam com HAV, sendo possível identificar o uso da perspectiva ecológica, cognitivo-comportamental, psicanalítica, gênero e masculinidades, feminista, terapia familiar sistêmica, dentre outros. Porém, a escolha da abordagem teórica, está diretamente ligada a como os programas compreendem as causas da violência contra a mulher. Dentre as diferentes lentes que podem ser utilizadas para essa compreensão, se sobressaem a sócio-política e a individual ou psicológica (Laing, 2002).

Tendo como objetivo, a responsabilização do homem pela violência cometida; a construção de relacionamentos mais equitativos com as mulheres; o desenvolvimento emocional e a melhoria da autoestima, dentre outros (Rothman *et al*, 2003; Toneli, 2007). Contudo, o objetivo principal deve ser a cessação dos comportamentos violentos dos homens e, conseqüentemente, a segurança da mulher (Australian, 2001; Toneli, 2007).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das pesquisas realizadas para a construção deste artigo, pode-se observar que é muito recente o interesse pelos estudos deste tema, pois não se encontra muita variedade de estudos, apesar de se ter interesse sobre o mesmo. Como afirma Grossi *et al.*(2006), apesar de estudos e pesquisas que aliam homens e masculinidades ao tema da violência contra a mulher ainda serem escassos no Brasil, é possível detectar uma tendência emergente desses. Um exemplo disso é a criação da Rede Brasileira de Pesquisas sobre Violência, Saúde, Gênero e Masculinidades (VISAGEM), composta por núcleos de pesquisa de universidades públicas das cinco regiões.

Ao longo dos estudos realizados, tornou-se possível destacar que a violência contra a mulher é uma questão antiga na sociedade, que independe de raça, credo, etnia, classe social, pois está inserida em todas esferas desta, causando um grande impacto na vida de muitas mulheres, no convívio familiar e interpessoal, gerando assim um enorme prejuízo no âmbito

familiar e na saúde da vítima. Entende-se, então, que a violência, seja ela qual for, é uma questão social e de saúde pública, pois a mesma é a porta de entrada de diversos problemas que acarretam consequências físicas e emocionais, podendo chegar à morte, através de homicídio ou de um suicídio.

Cumpra-se, ainda, a necessidade de ressaltar que situações de isolamento, como a sofrida na pandemia de COVID-19, tendem a aumentar o número de agressões, trazendo à tona uma realidade pouco comentada: os processos de silenciamento sofridos por mulheres que têm pouco ou nenhum contato social além do convívio familiar direto. Isto pode ser um indicador de sub-notificações de violências sofridas e abre espaço para diálogos futuros sobre a necessidade de integrações sociais, políticas públicas e de saúde para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Mediante toda essa realidade, a citação a seguir, retirada do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher, propõe uma reflexão sobre a importância de se discutir e elencar a pauta da violência contra a mulher em nosso país: “é preciso combater a violência punindo os agressores, mas é preciso, sobretudo, evitar que a violência aconteça” (SPM, 2007, p. 5).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEODATO, V.G., et al. **Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros**. Faculdade de Saúde Pública-USP, São Paulo, 2005.

ALVES, S.L.B; DINIZ, N.M.F. “Eu digo não, ela diz sim”: a violência conjugal no discurso masculino. **Rev Bras Enferm**, 2005 maio-jun; 58(3):387-92. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/2670/267019627002.pdf>; Acesso em 20/07/2023.

AUSTRALIAN. National Crime Prevention. **Ending domestic violence? Programs for perpetrators**. 2001.

BEIRAS, A.; BRONZ, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.

BOHREN, M.A.; VOGEL, J.P.; TUNÇALP, Ö.; FAWOLE, B.; TITILOYE, M.A.; OLUTAYO, A.O.; et al. **Mistreatment of women during childbirth in Abuja, Nigeria: a qualitative study on perceptions and experiences of women and healthcare providers**. *Reprod Health*. 2017;14(1):9.

BRAGA, L.L; FIKS, J.P; MARI, J.J; MELLO, M.F. **The importance of the concepts of disaster, catastrophe, violence, trauma and barbarism in defining posttraumatic stress disorder in clinical practice.** BMC Psychiatry. 2008;8:68. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18694520/>. Acesso em 20/07/2023.

BRASIL. **Lei n. 10.778, de 24 de novembro de 2003.** Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados; 2003.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. 7 de agosto 2006. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm). Acesso em 13/08/2023.

BRASIL. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor.** Brasília, DF, 2008.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres; 2011.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). **Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher.** Brasília: SPM; 2007b.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, 10 mar 2015.

998

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Ligue 180: balanço anual 2016:** relatório de atividades. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. **Lei n. 13.827, de 13 de maio de 2019.** Altera a Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; 2019.

CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S.; ALVES, P.P.; LIMA, R.S.; MARQUES, D.; et al. **Atlas da Violência 2021.** Rio de Janeiro: FBSP; 2021.

DINIZ, C.S.; D'ORSI, E.; DOMINGUES, R.M.; TORRES, J.A.; DIAS, M.A.; SCHNECK, C.A.; et al. **Implementação da presença de acompanhantes durante a internação para o parto: dados da pesquisa nacional Nascer no Brasil.** Faculdade de Saúde Pública-USP. São Paulo. 2014.

ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ENEP), 30., 2010, São Carlos. **O ESTUDO DE CASO(S) COMO ESTRATÉGIA DE PESQUISA**

**QUALITATIVA: FUNDAMENTOS, ROTEIRO DE APLICAÇÃO E PRESSUPOSTOS DE EXCELÊNCIA.** São Carlos: Abepro, 2010.

EISENHARDT, K. M. Building Theories from Case Study Research. **The Academy of Management Review**, v. 14, n. 4, 1989, p. 532-550. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/258557>. Acesso em 10/09/2023.

FAGNER VC, SANTIAGO SM, AUDI CAF. **Fatores associados à violência contra mulher na vida prgressa de mulheres encarceradas.** Reme 2019.

FIOCRUZ. Agência FIOCRUZ de Notícias - **Mulheres, violência e pandemia de novo coronavírus.** Paula Dias Bevilacqua, 20 Abril, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.** São Paulo;2018.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GODOY, A. S. Introdução a pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas.** São Paulo, v. 35, n. 2, Mar./Abr. 1995B, p. 57-63.

GOULART, D. **Notas sobre uma leitura feminista da pandemia.** 2020. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/notas-sobre-uma-leitura-feminista-da-pandemia/>>. Acesso em 22/09/2023.

GROSSI, M.P.; MINELLA, L.S.; LOSSO, J.C.M. **Gênero e violência: pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005).** Florianópolis: Mulheres; 2006. 999

GUEDES, R. N.; SILVA, A. T. M. C. D.; FONSECA, R. M. G. S. D. A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres. **Escola Anna Nery**, São Paulo, 13(3), 625-631, 2009. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1414-81452009000300024>. Acesso em 10/06/2023.

HARTLEY, J. F. Case studies in organizational research. In: CASSELL, Catherine & SYMON, Gillian (Ed.). **Qualitative methods in organizational research: a practical guide.** London: Sage, 1994, p. 208-229. Disponível em <https://oro.open.ac.uk/36979/>. Acessado em 07/09/2023.

HÍJAR, M.; VALDÉZ-SANTIAGO, R. **Programa de reeducación para víctimas y agresores de violencia de pareja: manual para responsables de programa.** Cuernavaca: Instituto Nacional de Salud Pública, 2010.

KRUG, E. G. et al. **Violence by intimate partners.** In: \_\_\_\_\_. **World report on violence and health.** Geneva: World Health Organization, 2002. p. 87-121.

LAING, L. Responding to men who perpetrate domestic violence: controversies, interventions and Challenges. **Australian Domestic & Family Violence Clearinghouse.** Issues Paper 7. 72002. Disponível em <https://www.indigenousjustice.gov.au/wp->

content/uploads/mp/files/resources/files/2002-adfvc-issues-paper-7.pdf. Acesso em 25/08/2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia científica. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LEAL, M.D.; SZWARCOWALD, C.L.; ALMEIDA, P.V.; AQUINO, E.M.; BARRETO, M.L.; BARROS, F.; et al. Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil nos 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). **Ciência & Saúde Coletiva**. 2018;23(6):1915-28. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.03942018>. Acesso em 25/08/2023.

LIEBSCHER, P. **Quantity with quality? Teaching quantitative and qualitative methods in a LIS Master's program**. Library Trends, v. 46, n. 4, 1998, p. 668-680.

LLEWELLYN, S.; NORTHCOTT, D. The “singular view” in management case studies qualitative research in organizations and management. **An International Journal**, v. 2, n. 3, 2007, p. 194-207. Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/242339363\\_The\\_singular\\_view\\_in\\_management\\_case\\_studies](https://www.researchgate.net/publication/242339363_The_singular_view_in_management_case_studies). Acesso em 25/08/2023.

LUCIA SILVA, E.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4 ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

MACHADO, A.S.M; BHONA, F.M.C. Lourenço LM. Intervenção com mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão bibliométrica. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 15(1). São João del Rei-MG, janeiro-março de 2020. e1463. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082020000100013](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082020000100013) Acesso 1000 em 25/08/2023.

MACHADO, L. Z. **Matar e morrer no feminino e no masculino**. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 96-121.

MANZO, A. J. **Manual para la preparación de monografías: una guía para presentar informes y tesis**. Buenos Aires: Humanitas, 1971.

MARIANI, D.; YUKARI, D.; AMÂNCIO, T. **Assassinatos de mulheres em casa dobram em SP durante quarentena por coronavírus**. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/assassinatos-de-mulheres-em-casa-dobram-em-sp-durante-quarentena-por-coronavirus.shtml>>. Acesso em: 22/09/2023.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MINAYO, C.S. Violência e saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro (RJ): 1990. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/i/2013.v18n3/>. Acesso em 30/08/2023.

MINAYO, C.S; Souza ER. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**. 1999; 4(1): 7-23. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1413-81231999000100002>. Acesso em 30/08/2023.



MINAYO, M. C. de S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Vigilância em Saúde**. Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília, DF, 2005. p. 9-42. Disponível em [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto\\_violencia.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf). Acesso em 22/06/2023.

MIRANDA, M. P. M.; PAULA, C. S. BORDIN, I. A. Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. *Rev Panam Salud Publica* 27(4), 2010. Disponível em <https://www.scielo.org/pdf/rpsp/v27n4/a09v27n4.pdf>. Acesso em 05/05/2023.

MONTERO, A.; BONINO, L. **Criterios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia en la pareja** (HEVPA). [S.l.]: Grupo 25, 2010.

MOREIRA, A.M, CECCARELLI, P.R. Há múltiplas faces na violência por parceiro íntimo. *Rev Med Minas Gerais* 2016; 26(Supl. 8):351-354. Disponível em <https://rmmg.org/artigo/detalhes/2177>. Acesso em 05/05/2023.

MORTON, C.H.; HENLEY, M.M.; SEACRIST, M.; ROTH, L.M. Bearing witness: united States and Canadian maternity support workers' observations of disrespectful care in childbirth. *Birth*. 2018;45(3):263-74. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30058157/>. Acesso em 05/05/2023.

NISHIDA, F.S; CASTRO, V.C. Violência contra a mulher no Paraná: aspectos epidemiológicos. *Enciclopédia Biosfera* 2016; 13(24):1517. Disponível em <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2016b/saude/violencia.pdf>. Acesso em 05/05/2023.

1001

OLIVEIRA, E. N.; JORGE, M. S. B. Violência contra a mulher: sofrimento psíquico e adoecimento mental. *Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste*, v. 8, n. 2, 2007. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/3240/324027958012.pdf>. Acesso em 22/06/2023.

ONU BRASIL. **Violência contra mulheres e meninas é pandemia das sombras**. 2020. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/85477-artigo-viol%C3%Aancia-contra-mulheres-e-meninas-%C3%A9-pandemia-das-sombras#:~:text=Vemos%20uma%20pandemia%20crescente%20nas,mundo%20est%C3%A3o%20relatando%20pedidos%20crescentes>. Acesso em 17/04/2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência**. Washington: OMS; 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência**. Brasília: OMS/OPAS, 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde**. Genebra: OMS; 2014.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Folha informativa – violência contra as mulheres**; 2017. Disponível em <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em 17/04/2023.

ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher** (Convenção de Belém do Pará). 1994. Disponível em <https://nidh.com.br/topicos-em-direitos-humanos-convencao-interamericana-para-prevenir-punir-e-erradicar-a-violencia-contra-a-mulher/#:~:text=A%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Interamericana%20para%20Prevenir,d,e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20aos%20Direitos%20Humanos>. Acesso em 17/04/2023.

PATTON, M. G. **Qualitative Research and Evaluation Methods**, 3 ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2002. ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1999.

RABELLO, P. M.; CALDAS JÚNIOR, A. F. Violência contra a mulher, coesão familiar e drogas. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, p. 970-978, 2007. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0034-89102007000600012>. Acesso em 17/04/2023.

ROTHMAN, E.F.; BUTCHART, A.; CERDA, M. **Intervening with perpetrators of intimate partner violence: a global perspective**. Geneva: World Health Organization; 2003.

SANTOS, L.S.E; NUNES, L.M.M; ROSSI, B.A; TAETS, G. **Impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow**. Scielo preprints, 2020.

1002

SCHRAIBER, L.B; BARROS, C.R.S; CASTILHO, E.A. Violência contra as mulheres por parceiros íntimos: usos de serviços de saúde. **Revista Brasileira Epidemiologia**. 2010; 13(2): 237-45. DOI: 10.1590/S1415-790X2010000200006. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2010000200006>. Acesso em 17/04/2023.

SILVA, I. V. Padrão de distúrbios psíquicos menores em mulheres vítimas de violência atendidas em uma unidade de urgência e emergência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 24(9):2103-2114, 2006. Disponível em <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/download/3588/7270>. Acesso em 17/04/2023.

STARR P. Professionalization and public health: historical legacies, continuing dilemmas. **J Public Health Manag Pract**. 2009;15(6 Suppl):S26-30. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19829224/>. Acesso em 05/05/2023.

TENKORANG, E.Y; OWUSU, A.Y. A life course understanding of domestic and intimate partner violence in Ghana. **Child Abuse Negl** 2018; 79:384-394. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29529592/>. Acesso em 05/05/2023.

TONELI, J.F. Violência Sexual e Saúde Mental: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual. Relatório Final de Pesquisa. Florianópolis: **Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de Vida, Família e Relações de Gênero**; 2007. Disponível em [https://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/brazil\\_sexual\\_violence\\_perpetrators.pdf](https://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/brazil_sexual_violence_perpetrators.pdf). Acesso em 05/05/2023.

Venturi, G.; Bokany, V.; Dias, R. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2010.

VIEIRA, P.R; GARCIA, L.P; MACIEL, E.L.N. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?** LILACS, 2020

VILLELA, W. V., et. al. Ambiguidades e contradições no atendimento de mulheres que sofrem violência. **Saúde e Sociedade**, 20(1), 113-123, 2011. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000100014>. Acesso em 22/06/2023.

**Violência doméstica contra as mulheres: uma necessária reflexão sobre suas causas e efeitos, bem como as formas de seu enfrentamento** / Caroline Fockink Ritt, Eduardo Ritt (organizadores). – Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2020.

VIOLENCE POLICE CENTER. **When men murder women: an analysis of 2016 homicide data**. Washington: Violence Police Center; 2018.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Relatora da ONU: **Estados devem combater violência doméstica na quarentena por COVID-19**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-estados-devem-combater-violencia-domestica-na-quarentena-por-covid-19/>> Acesso 1003 em 22/Set/2023.

WASELFISZ, J.J; **Mapa da violência 2012: atualização: homicídios de mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Estudos Latino-americanos (Cebela); 2012.

WEBSDALE, N. FERRARO, K. BARGER, S.D. The domestic violence fatality review clearinghouse: introduction to a new National Data System with a focus on firearms. **Injury Epidemiol** 2019; 6(1):1-8. Disponível em <https://inpejournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/s40621-019-0182-2>. Acesso em 22/06/2023.

WIEVIORKA, M. **Violência hoje**. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1147-1153, 2006.